Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25686, datada de 12 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2026

Número do Processo de Licitação: Processo administrativo SEI: 00009.006856/2026-56 e 00009.002520/2026-14.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, IV da Lei 14.133/21.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Inexigibilidade de Licitação constante no Processos Administrativos nº's 00009.002520/2026-14 e 00009.006856/2026-56, Parecer PGE/PLC nº 28/2026, Parecer CGE nº 305/2026 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 79 (credenciamento) e no art. 74, IV, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Código Tributário Nacional; Normas da FEBRABAN e Normas da SEFAZ/PI

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: BRADESCO S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 60.746.948/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo Primeiro – As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado do Piauí, após a assinatura do presente termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços, ficando o AGENTE ARRECADADOR obrigado a comunicar por escrito à SEFAZ-PI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a exclusão de agências e correspondentes bancários.

Parágrafo Segundo – O Estado autoriza a autenticação de documentos de arrecadação dos tributos estaduais, bem como a emissão de comprovantes eletrônicos de pagamentos dos referidos documentos, com a chancela da instituição financeira credenciada.

Parágrafo Terceiro – Os tributos são regidos pelos Convênios FEBRABAN, sendo 0268 para ICMS; 0125 para IPVA; 0092 para GNRE Off-Line; 0307 para GNRE On-Line; 0018 para Taxas SEFAZ; 5837 para Multas DETRAN e 0126 para Taxas DETRAN.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, com início no dia 08/08/2026 e com término em 08/08/2031, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2026.

Valor Global: Por demanda

Fonte de Recursos: 500 – Recurso não vinculado de impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00369.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26104961.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

PELA CONTRATADA: JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 050/2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 15, nas páginas 26/27, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro